



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 - Nº 2591 - Divulgado em 18/12/2020

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcílio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Comunicações.....	2
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	3
Comunicações.....	3
3. Atos da 2ª Câmara.....	3
Intimação para Defesa.....	3
Extrato de Decisão.....	3
Comunicações.....	6
4. Alertas.....	7
5. Atos dos Jurisdicionados.....	9
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	9
Errata.....	11

requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05302/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Luis Inacio Rodrigues Torres (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06325/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: João Idalino Da Silva (Gestor(a)); Tarciana Lucena Nunes Carvalho (Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2292 - 27/01/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08983/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Manasses Gomes Dantas (Responsável); Elyene de Carvalho Costa (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [06508/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2292 - 27/01/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05482/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Humberto dos Santos (Responsável); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)); Joanilson Guedes Barbosa (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2293 - 03/02/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06689/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Intimados: Antonio da Silva Sobrinho (Gestor(a)); Marcos Inacio Advocacia (CNPJ: 08.983.619/0001-75) (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); José Marques da Silva Mariz (Advogado(a)); Marcos Antonio Inacio da Silva (Advogado(a)); Givonaldo Rosa Rufino (Advogado(a)); Narriman Xavier da Costa (Advogado(a)); Walcides Ferreira Muniz (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado



Intimados: Jose Helder Trajano de Queiroz (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, se pronunciar acerca das falhas apontadas pela equipe técnica em seu relatório fls. 2933/3022.

Processo: [07541/20](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Mamede
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Umberto Jefferson de Moraes Lima (Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos no prazo e na forma regimentais.

Processo: [09062/20](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Jarbas De Melo Azevedo (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, as novas irregularidades consignadas no relatório dos analistas deste Tribunal, fls. 3.008/3.136 dos autos.

Processo: [09062/20](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Alexandre Soares de Melo (Advogado(a)); Josélia Maria de Sousa Ramos (Procurador(a)); Romulo Leal Costa (Advogado(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente à defesa encartada aos autos, fls. 2.023/2.040, em nome do Alcaide do Município de Pedra Lavrada/PB, Sr. Jarbas de Melo Azevedo, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 104, § 1º da Lei Nacional n. 13.105/2015 (Código de Processo Civil CPC).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [06508/20](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Citados: Cosme Gonçalves de Farias (Ex-Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [08603/20](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Citados: Terezinha Lucia Alves De Oliveira (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [08603/20](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Citados: Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [09062/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Citados: Itamar da Silva Cunha (Contador(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2856 - 04/02/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [15371/16](#)
Jurisdição: Instituto Municipal de Previdência de São Bento
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2016
Intimados: Marta Raniere da Silva (Gestor(a)); Maria Gorete Dantas dos Santos (Interessado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2855 - 28/01/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [05183/17](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alhandra
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2017
Intimados: Renato Mendes Leite (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)); S. CHAVES - ADVOCACIA E CONSULTORIA, repres. legal, Dr. Sócrates Vieira Chaves (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2855 - 28/01/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [05067/18](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alhandra
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2018
Intimados: Renato Mendes Leite (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)); S. CHAVES - ADVOCACIA E CONSULTORIA, repres. legal, Dr. Sócrates Vieira Chaves (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2856 - 04/02/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06513/19](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Intimados: João Idalino Da Silva (Gestor(a)); Marcelo Lourenço de Mendonça (Interessado(a)); Marcos Antônio Souto Maior filho (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2855 - 28/01/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [06391/20](#)



Jurisdição: Câmara Municipal de Puxinanã
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Luiz do Nascimento Alves (Responsável).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2855 - 28/01/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08797/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Baraúna
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Jose Jandir de Pontes Candido (Responsável); Veronica Souto Henriques Mariano (Contador(a)); Edvaldo Pereira Gomes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [20215/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019

Citados: Jose Ivanildo de Barros (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Para manifestar-se, querendo, acerca do relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 39/43 dos autos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15697/17](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Citados: Vinicius Campos de Franca (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09793/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2018

Citados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18624/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019

Citados: Marcos Alexandre Melo da Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Defesa

Processo: [11041/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019

Intimados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Processo: [20807/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018

Intimados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02304/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01814/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo (Gestor(a)); RITA TOMAZ DE LUCENA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01814/17, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao ato de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do(a) servidor(a) RITA TOMAZ DE LUCENA, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 01003, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Paulista, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98); II. RECOMENDAR ao Gestor do Instituto de Previdência de Paulista/PB – INPEP, Sr. Galvão Monteiro de Araújo, para que tome as devidas providências no sentido de se abster de conceder aposentadorias sem a certificação do INSS do tempo de contribuição no RGPS, que tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor, assim como quanto à eventual compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS) no tocante a aposentadoria em tela; e III. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02305/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06055/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Gilson Luiz da Silva (Gestor(a)); Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Esmejoano Lincol da Silva de Franca (Interessado(a)); Ederaldo Cavalcante da Silva (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06055/17, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: JULGAR LEGAL E CONCEDER O REGISTRO ao aposentadoria voluntária, do Sr. Ederaldo Cavalcante da Silva, ex-ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, matrícula nº 875, lotada na Secretaria da Fazenda do Município de Bayeux, concedida através da Portaria Nº 17/2016 (fl. 50), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 30/03/2016, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03; DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente processo.



Ato: Acórdão AC2-TC 02274/20
Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [08537/18](#)
Jurisdicionado: Instituto Hospitalar General Edson Ramalho
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Interessados: Socorro Cristiane de Oliveira Uchoa (Gestor(a)); Antonio Arcanjo dos Santos Targino (Assessor Técnico).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 08537/18, que trata da Dispensa de licitação n.º 00172/2018, realizada pelo Instituto Hospitalar General Edson Ramalho, objetivando aquisição de gases medicinais, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. JULGAR IRREGULAR a Dispensa de Licitação nº 00172/2018, realizada pelo Instituto Hospitalar General Edson Ramalho, bem como do contrato dela decorrente; 2. IMPUTAR MULTA pessoal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 37,99 UFR/PB, a Sra. Socorro Cristiane de Oliveira Uchoa, com fulcro no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que efetue o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; 3. RECOMENDAR à gestão do Hospital General Edson Ramalho no sentido de conferir estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, bem como ao regramento posto em caráter impositivo pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8666/93); 4. DETERMINAR a auditoria, para apuração dos indícios de sobrepreço na execução do contrato aqui esquadrihado, com vistas à eventual responsabilização pecuniária da Sr.ª Socorro Cristiane de Oliveira Uchoa, Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15 de dezembro de 2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02286/20
Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [10163/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2019
Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Eunice Rodrigues da Silva (Interessado(a)); Deivison Rodrigues da Silva (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Temporária concedida a(o) Sr(a). Deivison Rodrigues da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Eunice Rodrigues da Silva, matrícula n.º 32.705-1, que ocupava o cargo de Artífice, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02287/20
Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [11370/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Interessados: Severino Alves da Silva Junior (Gestor(a)); Hugo Leonardo Silva de Souza (Interessado(a)); Renata Leandra das Neves (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a). Renata Leandra das Neves, matrícula n.º 60.780-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação no(a) Secretaria de Desenvolvimento Municipal, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02288/20
Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12905/19](#)
Jurisdicionado: Conde Previdência - CONDEPREV
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2019
Interessados: Norio de Carvalho Guerra (Gestor(a)); Luciano Jose de Farias Xavier (Interessado(a)); Maria de Fatima Mota da Costa (Interessado(a)); Joanielson Francisco da Costa (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Joanielson Francisco da Costa, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Maria de Fátima Mota da Costa, matrícula n.º 1924, que ocupava o cargo de Professor, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02289/20
Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [13319/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Interessados: Severino Alves da Silva Junior (Gestor(a)); Hugo Leonardo Silva de Souza (Interessado(a)); Maria Jose da Silva (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade do(a) Sr(a). Maria José da Silva, matrícula n.º 52.809-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02290/20
Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [14139/19](#)
Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2019
Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Virginia Ramos Leitao de Oliveira (Interessado(a)); Joao Porfirio de Melo (Interessado(a)); Creuza Maria Torquato da Silva (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Creuza Maria Torquato da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) João Porfirio de Melo, matrícula n.º 203254-8, que ocupava o cargo de Vigia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02291/20
Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [15968/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Maria de Jesus da Silva Santana (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria de Jesus da Silva Santana, matrícula n.º 12565, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO



ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEBER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02292/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16008/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza (Gestor(a)); Elielza Marinho de Souza Bernardo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Elielza Marinho de Souza Bernardo, matrícula n.º 858, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEBER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02293/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17106/19](#)

Jurisdição: Conde Previdência - CONDEPREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Norio de Carvalho Guerra (Gestor(a)); Luciano Jose de Farias Xavier (Interessado(a)); Josicleide Maria de Andrade Silva (Interessado(a)); Rafael Sedrim Parente de Miranda Tavares (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Josicleide Maria de Andrade Silva, matrícula n.º 298, ocupante do cargo de Professor A1 T30, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEBER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02294/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17279/19](#)

Jurisdição: Conde Previdência - CONDEPREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Norio de Carvalho Guerra (Gestor(a)); Luciano Jose de Farias Xavier (Interessado(a)); Maria de Fatima dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria de Fátima dos Santos, matrícula n.º 414, ocupante do cargo de Professor A1 T30, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEBER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02295/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17397/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Severino Alves da Silva Junior (Gestor(a)); Hugo Leonardo Silva de Souza (Interessado(a)); Sebastião Lino Soares (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade do(a) Sr(a). Sebastião Lino Soares, matrícula n.º 70.610-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEBER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02296/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18183/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); AGABIO NASCIMENTO DE SOUSA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade do(a) Sr(a). Agábio Nascimento de Sousa, matrícula n.º 78.566-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEBER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02297/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18330/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Francisca Anita da Costa Araujo (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Francisca Anita da Costa Araújo, matrícula n.º 63167, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEBER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) RECOMENDAR ao gestor do Instituto de Previdência de Santa Rita para adotar as providências junto ao INSS para fins de eventual compensação previdenciária; 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02298/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18348/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Maria Francisco da Silva (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Francisco da Silva, matrícula n.º 70026, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1)



JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02299/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18352/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Luzia Severina da Silva Lira (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teófilo (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Luzia Severina da Silva Lira, matrícula n.º 12094, ocupante do cargo de Assistente, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) RECOMENDAR ao gestor do Instituto de Previdência de Santa Rita para adotar as providências junto ao INSS para fins de eventual compensação previdenciária; 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02300/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18393/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Maria da Conceição Muniz Bandeira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria da Conceição Muniz de Souza, matrícula n.º 2612, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Finanças, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02301/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [22949/19](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Felipe Antonio Barbosa Holmes Madruga (Interessado(a)); Marluce Araujo de Souza (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Marluce Araújo de Souza, matrícula n.º 3336, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15/12/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02302/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08510/20](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Sebastiao Meireles Gomes (Gestor(a)); Jose Edberto Gomes de Melo (Gestor(a)); Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique (Contador(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB, Sr. Sebastião Meireles Gomes, relativa ao exercício financeiro de 2019, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: 1) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas do gestor da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, Sr. Sebastião Meireles Gomes, referente ao exercício de 2019; 2) RECOMENDAR a atual gestão da Câmara de Cruz do Espírito Santo, no sentido da estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE/PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15 de dezembro de 2020

Ato: Acórdão AC2-TC 02303/20

Sessão: 3016 - 15/12/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12059/20](#)

Jurisdição: Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Jefferson Gomes Melquiades (Gestor(a)); Ederlan de Oliveira Santos (Interessado(a)); Antonio Ivanês de Lacerda (Interessado(a)); Roberto Silva Medeiros (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 12059/20, que trata denúncia manifestada pelo Sr. Ederlan de Oliveira Santos, Vereador do Município de Patos, em face da Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos - STTRANS, alegando irregularidades relacionadas a gastos com combustíveis, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. CONHECER e JULGAR PELA PROCEDÊNCIA da presente Denúncia; 2. DETERMINAR ao gestor para readequação dos valores de compra dos combustíveis ao preço de mercado e adoção imediata de controle individualizado de combustíveis pelos veículos; 3. DETERMINAR A JUNTADA dos presentes autos ao Processo de Acompanhamento de Gestão da Prefeitura de Patos, exercício 2020 (Proc. TC. n.º 00364/20); 4. EXPEDIR COMUNICAÇÃO FORMAL ao denunciante e ao denunciado acerca do resultado deste julgamento. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 15 de dezembro de 2020

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16011/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Ruan Oliveira de Araujo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18120/19](#)

Jurisdição: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18305/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [20439/19](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2019**Citados:** Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [19404/20](#)**Jurisdicionado:** Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2020**Citados:** Francelino Cabral de Melo (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [19521/20](#)**Jurisdicionado:** Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2020**Citados:** Francelino Cabral de Melo (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [20060/20](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2020**Citados:** Derivaldo Romao dos Santos (Gestor(a)).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00110/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Malta**Interessados:** Sr(a). Luiz Almeida Elias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02468/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Malta, sob a responsabilidade do Presidente LUIZ ALMEIDA ELIAS, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00131/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Olho d'Água**Interessados:** Sr(a). Jose Simoa de Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02469/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Olho d'Água, sob a responsabilidade do Presidente JOSÉ SIMOA DE LIMA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00142/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Piancó**Interessados:** Sr(a). Jose Luiz da Silva Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02470/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Piancó, sob a responsabilidade do Presidente JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00152/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Pombal**Interessados:** Sr(a). Paulo Gomes Vieira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02471/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara

4. Alertas

Processo: [00060/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Condado**Interessados:** Sr(a). Lauro Vercelio Bezerra Wanderley Segundo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02466/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Condado, sob a responsabilidade do Presidente LAURO VERCELIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00095/20](#)**Subcategoria:** Acompanhamento**Relator:** Conselheiro André Carlo Torres Pontes**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de João Pessoa**Interessados:** Sr(a). Joao Carvalho da Costa Sobrinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02467/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de João Pessoa, sob a responsabilidade do Presidente JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à



Municipal de Pombal, sob a responsabilidade do Presidente PAULO GOMES VIEIRA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00173/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes

Interessados: Sr(a). Augusto Antas de Souza Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02473/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Santana dos Garrotes, sob a responsabilidade do Presidente AUGUSTO ANTAS DE SOUZA NETO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00177/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Câmara Municipal de São Bentinho

Interessados: Sr(a). Jannilson de Sousa Dantas (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02474/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de São Bentinho, sob a responsabilidade do Presidente JANNILSON DE SOUZA DANTAS, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00188/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Câmara Municipal de São José de Piranhas

Interessados: Sr(a). Damiao Celso de Oliveira Goncalves (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02475/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de São José de Piranhas, sob a responsabilidade do Presidente DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00192/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Interessados: Sr(a). Idalete Nobrega da Costa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02476/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59

da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de São José do Sabugi, sob a responsabilidade da Presidenta IDALETE NÓBREGA DA COSTA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00221/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Câmara Municipal de Várzea

Interessados: Sr(a). Wanderley Lucena da Nobrega (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02477/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do § 1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, comprometer a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Várzea, sob a responsabilidade do Presidente WANDERLEY LUCENA DA NÓBREGA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente à atualização das informações diárias no SAGRES (relatório em anexo), especialmente verificando o cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN – TC 05/2017. A Resolução está acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00414/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Interessados: Sr(a). JOSÉ LEITE SOBRINHO (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02472/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária e financeira, resolve: Emitir ALERTA à Prefeitura Municipal de São José de Caiana, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor JOSÉ LEITE SOBRINHO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para evitar fato passível de comprometimento da gestão orçamentária em 2020, quanto aos requisitos da Resolução Normativa TC 09/2016, assim como, a regularidade das licitações e contratos conforme ANEXO. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00445/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tenório

Interessados: Sr(a). Evilázio de Araújo Souto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02478/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tenório, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Evilázio de Araújo Souto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Análise do Processo TC nº 16354/20 apontou indícios de irregularidades, que ficaram prejudicados em razão da revogação da Tomada de Preços nº 009/2020. Recomenda-se, se for o caso, que o edital desta aquisição de materiais de expediente seja revisado, no sentido de corrigir disposições que permitam prorrogações para além do limite anual, pois se trata de contrato para fornecimento de bem de consumo, não acobertada pelo art. 57 da Lei de Licitações. Recomenda-se, ainda, maior rigor no encaminhamento dos documentos de licitações e contratos, que forem encaminhados para análise deste Tribunal de Contas.



5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: [69610/20](#)
Número da Licitação: 16782/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
Data do Certame: 30/12/2020 às 10:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.com

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [72928/20](#)
Número da Licitação: 00176/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRINHA DE SALVAMENTO E RESGATE, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - CBMPB.
Data do Certame: 07/01/2021 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Observações: 1ª Chamada Fracassada à luz da legislação vigente. 2ª Chamada agendada para o dia 07/01/2021.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [75824/20](#)
Número da Licitação: 00011/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e de contabilidade junto ao Setor de Tributos.
Data do Certame: 23/12/2020 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 63.000,00

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [77023/20](#)
Número da Licitação: 00126/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DOS BLOCOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, EM JOÃO PESSOA - PB.
Data do Certame: 04/01/2021 às 10:00
Local do Certame: Auditório da Suplan
Valor Estimado: R\$ 269.115,17

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [77025/20](#)
Número da Licitação: 00127/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 225 KVA NA ESCOLA E.E.F.M ANTÔNIO TEODORO NETO, EM SOUSA - PB.
Data do Certame: 06/01/2021 às 11:00
Local do Certame: Auditório da Suplan
Valor Estimado: R\$ 65.020,44

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [77041/20](#)
Número da Licitação: 00027/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: na Aquisição de combustíveis para veículos em trânsito,

destinados a manutenção da frota de veículos do município de MÃE D'ÁGUA, conforme especificação do edital e seus anexos.
Data do Certame: 05/01/2021 às 10:30
Local do Certame: Auditório Municipal Professora Lucinda de Sousa Ju

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [77045/20](#)
Número da Licitação: 00028/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificação do edital e seus anexos.
Data do Certame: 06/01/2021 às 08:30
Local do Certame: Auditório Municipal Professora Lucinda de Sousa Ju

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [77047/20](#)
Número da Licitação: 00029/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de peças para veículos leves, pesados e maquinários pertencentes ao município de Mãe D'água, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Data do Certame: 06/01/2021 às 10:30
Local do Certame: Auditório Municipal Professora Lucinda de Sousa Ju

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho
Documento TCE nº: [77114/20](#)
Número da Licitação: 10005/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de insumos hospitalar
Data do Certame: 29/12/2020 às 08:00
Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho
Documento TCE nº: [77116/20](#)
Número da Licitação: 10006/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos
Data do Certame: 29/12/2020 às 10:30
Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho
Documento TCE nº: [77118/20](#)
Número da Licitação: 10007/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de medivamentos
Data do Certame: 29/12/2020 às 12:00
Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [77151/20](#)
Número da Licitação: 00052/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de veículos para prestação de serviços de transporte das equipes de Saúde deste Município, durante o exercício de 2021.
Data do Certame: 29/12/2020 às 15:00
Local do Certame: Setor de licitação

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa
Documento TCE nº: [77164/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS
Data do Certame: 30/12/2020 às 09:00
Local do Certame: Av. Trincheiras, nº. 221, Centro, João Pessoa-PB
Valor Estimado: R\$ 403.599,33

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande

Documento TCE nº: [77193/20](#)

Número da Licitação: 25016/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021

Data do Certame: 31/12/2020 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br - Comprasnet

Valor Estimado: R\$ 314.290,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Capim

Documento TCE nº: [77195/20](#)

Número da Licitação: 00006/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Certame: 23/12/2020 às 11:00

Local do Certame: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Capim

Documento TCE nº: [77196/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data do Certame: 23/12/2020 às 10:00

Local do Certame: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Documento TCE nº: [77197/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data do Certame: 23/12/2020 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [77208/20](#)

Número da Licitação: 00098/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada No Serviço De Locação De Veículos , Para Atender As Demandas Das Secretarias Municipais Da Prefeitura De Campina Grande, Estado Da Paraíba

Data do Certame: 30/12/2020 às 10:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 14.812.200,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Documento TCE nº: [77209/20](#)

Número da Licitação: 00099/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Data do Certame: 30/12/2020 às 14:00

Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Valor Estimado: R\$ 45.175,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [77211/20](#)

Número da Licitação: 00018/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA INSTALADA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS)

Data do Certame: 23/12/2020 às 09:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [77214/20](#)

Número da Licitação: 00019/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO 0 KM, DESTINADO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19

Data do Certame: 23/12/2020 às 10:30

Local do Certame: <https://bll.org.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Documento TCE nº: [77231/20](#)

Número da Licitação: 00016/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo

Data do Certame: 28/12/2020 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Documento TCE nº: [77247/20](#)

Número da Licitação: 00033/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Serviço Digital de Protocolo e seus Trâmites

Data do Certame: 16/11/2020 às 09:01

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Observações: Licitação informada no jurisdicionado errado dia 28/10/2020 documento sob nº 67524/20, sendo esse aviso cancelado no dia 09/12/2020, sendo lançado neste ato no jurisdicionado correto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Documento TCE nº: [77312/20](#)

Número da Licitação: 00011/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação dos serviços de execução de obra para Reforma na Escola Abel Mendonça na Comunidade Aparecida, Escola João Guedes Machado no Sítio Poço do João, Escola Maria do Carmo Barbosa no Sítio Barra do Vieira, Escola Cassimira Leite Montenegro na Zona Urbana e Escola Nevinha Dantas no Distrito de Tataíra no Município de Desterro – PB

Data do Certame: 05/01/2021 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Valor Estimado: R\$ 233.243,87

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [77319/20](#)

Número da Licitação: 10005/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares
Data do Certame: 29/12/2020 às 08:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: [77321/20](#)
Número da Licitação: 10006/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos
Data do Certame: 29/12/2020 às 10:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: [77326/20](#)
Número da Licitação: 10007/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de medivamentos
Data do Certame: 29/12/2020 às 12:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [77328/20](#)
Número da Licitação: 00011/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER ESF'S DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, CONFORME PROPOSTA: 11850.452000/1200-01, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE
Data do Certame: 29/12/2020 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/09/2020:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [56632/20](#)
Número da Licitação: 00013/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS DESTINADO A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/12/2020:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [76372/20](#)
Número da Licitação: 00200/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MICRÓTOMO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/12/2020:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [76925/20](#)
Número da Licitação: 00003/2020
Modalidade: Concorrência
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ/PB - PAVIMENTA III
